

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

3º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)

| | |
|--|---|
| Ano: 2023 | Secretaria: Secretaria Municipal de Educação |
| OSC: CEI Dilma Guimarães Azevedo | |
| Objeto da Parceria: Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização de atividade na área de Educação, ou seja, Atendimento Educacional (Educação Infantil) em período integral, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses em diversos bairros nesta cidade, mediante execução de atividades estabelecidas em plano de trabalho, conforme especificações do termo de referência constante no anexo I, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração. | |
| Instrumento: Termo de Colaboração nº 10.510, de 27 de Setembro de 2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, de (03/10/2023 à 01/10/2024). 1º Termo Aditivo prorrogado de (03/10/2023 à 01/10/2024). | |
| Período: ano 2023 () 1º Quadrimestre civil - janeiro/fevereiro/março/abril () 2º Quadrimestre civil - maio/junho/julho/agosto (X) 3º Quadrimestre civil - setembro/outubro/novembro/dezembro | |
| Valor Repassado mensal: R\$ 84.399,60 Valor Repassado anual: R\$ 1.012.795,20 | |
| Documentos utilizados como subsídio para elaboração deste relatório Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia do envio do relatório mensal acompanhado pela oficina pedagógica, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2023, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto), cardápio mensal. | |

RELATÓRIO

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro de Educação Infantil Dilma Guimarães Azevedo, é uma entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua José Estrada nº, 1508 - Bairro Isabel Marin. Com atendimento de 120 crianças, de segunda a sexta-feira, das 6 horas às 18 horas, para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e as diretrizes Curriculares para a educação Infantil, o CEI propõe o trabalho da Dinâmica da Pedagogia Cooperativa que se efetiva através de programas cuja organização supõe uma ação conjunta entre escola, comunidade e as famílias, com Intercomplementação Municipal mediante a celebração de convênios que garantam a necessária cooperação técnica, pedagógica, administrativa e financeira à execução do projeto.

2- Objeto a ser executado:

Atendimento de 120 crianças da idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, proporcionando um desenvolvimento educacional

complementando os propósitos e metas do objeto em tempo integral, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 6 horas às 18 horas. O atendimento educacional na etapa creche de crianças de 0 a 3 anos tem como particularidade responder, no mínimo, as diretrizes pedagógicas, sociais e de saúde, em espaços adequados às atividades a serem desenvolvidas.

3-Descrição da Realidade/Público Alvo

O Centro de Educação Infantil Dilma Guimarães Azevedo atende 120 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, proporcionando, segundo o artigo 29 da LDB, “o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

4-Justificativa da Proposição:

A realidade socioeconômico atual e o alto custo de vida desafiam a sobrevivência de muitas famílias, homens e mulheres enfrentam sérias dificuldades com relação a guarda e educação de seus filhos menores de 07(sete) anos. Hoje a mulher constitui elemento fundamental no orçamento familiar e, conseqüentemente na sobrevivência de seus filhos. Diante dessa realidade, o CEI propõe o trabalho da Dinâmica da Pedagogia Cooperativa que se efetiva através de programa cuja organização supõe uma ação conjunta entre escola, comunidade e as famílias, com compartimentalização Municipal mediante a celebração de convênios que garantam a necessária cooperação técnica, pedagógica, administrativa e financeira à execução do projeto.

5-Objetivos Gerais:

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

6-Metas Gerais:

O Centro de Educação Infantil tem por meta geral atender 120 crianças, em período integral, das 6 horas até 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

7-Prazo de Execução:

1º Termo Aditivo – Termo de Colaboração nº 10.510, de 27 de Setembro de 2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, de (03/10/2023 à 01/10/2024).

8-Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a proposta apresentada pela entidade contempla os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dá clareza na execução dos trabalhos, sendo assim pode ser considerada apta e aprovada. A proposta analisada atende ao princípio de supremacia do interesse público e o Plano de Trabalho de Aplicação demonstra viabilidade de execução. A Secretaria Municipal de Educação reconhece o mérito da proposta de atendimento da entidade considerando a relevância da continuidade da parceria. É fato que existe uma demanda significativa a ser atendida em relação à oferta do atendimento educacional na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses. O Plano de Trabalho e Plano de Aplicação encaminhado a esta Secretaria demonstra ser exequível e as ações que ele demanda necessidades para garantir melhor atendimento na continuidade desta parceria. Do ponto de vista técnico, nada obsta para a efetivação da continuidade da parceria. Do ponto de vista técnico, há viabilidade de celebração do instrumento.

9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.

Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

10-Análise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.

O município de Birigui, assim como muitos outros, vem enfrentando problemas com a oferta de vagas na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, visto que a cidade cresceu nos últimos anos em termo populacional.

Em face desta situação, bem como a inserção da mulher no mercado de trabalho, os Centro de educação Infantil apresentam-se como uma necessidade às famílias, o que gera um aumento na demanda de vagas.

Neste sentido, as parcerias com entidades de terceiro setor têm sido uma opção possível e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças que necessitam de atendimento educacional nesta faixa etária.

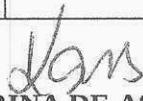
Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?

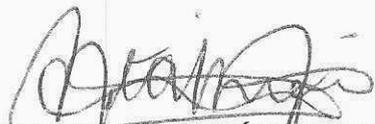
SIM

NÃO


CLEUSA FERREIRA SOLERNO
Membro da comissão de monitoramento


ELISÂNGELA ÂNGELI DOS SANTOS GRIZOLI
Membro da Comissão de monitoramento


KARINA DE ASSIS
Membro da comissão de monitoramento


BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Gestora de parceria